



EM VOTAÇÃO
19/02/25
SANTANA, A. B. D. S.
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

PROJETO DE LEI 003/2025
FEVEREIRO DE 2025.

SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 17 DE

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica. Em atendimento a lei federal nº 11.738/2008,

Art. 2º Os servidores do quadro do magistério público municipal, passarão a perceber, o valor a R\$ 4.969,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) equivalente a 7% (sete por cento) para 40 horas semanais, valor acima do reajuste do Ministério da Educação. O valor correspondente ao piso salarial profissional nacional para jornada de 40 horas semanais corresponde a R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) equivalente a 6.27% (seis virgula vinte e sete por cento)

Parágrafo único – Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial, assim sendo: servidores com 30 horas semanais, deve ser obtido aplicando-se a seguinte regra de proporcionalidade: valor do piso salarial municipal (R\$ 4.969,50) dividido por 40 (jornada semanal prevista pela Lei Nacional do Piso), sendo o resultado multiplicado pela jornada de 30 horas. constante nos anexos do presente projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, 17
DE FEVEREIRO DE 2025.**

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



QUADRO DEMONSTRATIVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES (BASE 2025 4.867,77 (NACIONAL)- 40 H. = R\$ R\$ 4.969,50(MUNICIPAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB
VALORES PARA 30 HORAS SEMANAIS = 3.727,08

	PFºS C/MAG.	G.E.D 10%	QUIQ.	PFºS C/GRAD.	G.E.D 15%	QUIQ.	PFºS C/ ESPC.	G.E.D 20%	QUIQ.	PFºS C/ MEST.	G.E.D 30%	QUIQ.	PFºS C/ DOUT.	G.E.D 40%	QUIQ.
NIVEL I ATÉ 5 ANOS-(0%)	3.727,08	372,71	-	3.913,43	587,01	-	4.109,10	821,82	-	4.314,56	1.294,37	-	4.530,27	1.812,11	-
SUB-TOTAL	4.099,79	-	-	4.500,44	-	-	4.930,92	-	-	5.608,93	-	-	6.342,38	-	-
NIVEL II DE 5 A 10 ANOS-(5%)	3.913,43	391,34	195,67	4.109,10	616,37	205,46	4.314,56	862,91	215,73	4.530,27	1.359,08	226,51	4.756,81	1.902,72	237,84
SUB-TOTAL	4.500,44	-	-	4.930,93	-	-	5.393,20	-	-	6.115,86	-	-	6.897,37	-	-
NIVEL III DE 10 A 15 ANOS-(10%)	4.109,10	410,91	410,91	4.314,56	647,18	431,46	4.530,27	906,05	453,03	4.756,81	1.427,04	475,68	4.994,64	1.997,86	499,46
SUB-TOTAL	4.930,92	-	-	5.393,20	-	-	5.889,35	-	-	6.659,53	-	-	7.491,96	-	-
NIVEL IV DE 15 A 20 ANOS-(15%)	4.314,56	431,46	647,18	4.530,27	679,54	679,54	4.756,81	951,36	713,52	4.994,64	1.498,39	749,20	5.244,35	2.097,74	786,65
SUB-TOTAL	5.393,20	-	-	5.889,35	-	-	6.421,69	-	-	7.242,23	-	-	8.128,74	-	-
NIVEL V DE 20 A 25 ANOS-(20%)	4.530,27	453,03	906,05	4.756,81	713,52	951,36	4.994,64	998,93	998,93	5.244,35	1.573,31	848,87	5.506,57	2.202,63	1.101,31
SUB-TOTAL	5.889,35	-	-	6.421,69	-	-	6.992,50	-	-	7.666,53	-	-	8.810,51	-	-
NIVEL VI + DE 25 ANOS-(25%)	4.756,81	475,68	1.189,20	4.994,64	749,20	1.248,66	5.244,35	1.048,87	1.311,09	5.506,57	1.651,97	1.376,64	5.781,90	2.312,76	1.445,48
SUB-TOTAL	6.421,69	-	-	6.992,50	-	-	7.604,31	-	-	8.535,18	-	-	9.540,14	-	-


ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
Prefeita Constitucional



QUADRO DEMONSTRATIVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES (BASE 2025 4.867,77 (NACIONAL)- 40 H. = R\$ RS 4.969,50(MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

VALORES PARA 40 HORAS SEMANAIS = R\$ 4.969,50

	PFºS C/MAG.	G.E.D 10%	QUIQ.	PFºS C/GRAD.	G.E.D 15%	QUIQ.	PFºS C/ ESPC.	G.E.D 20%	QUIQ.	PFºS C/ MEST.	G.E.D 30%	QUIQ.	PFºS C/ DOUT.	G.E.D 40%	QUIQ.
NIVEL I ATÉ 5 ANOS-(0%)	4.969,50	496,95	-	5.216,93	782,54	-	5.477,78	1.095,56	-	5.751,67	1.725,50	-	6.039,25	2.415,70	-
SUB-TOTAL	5.466,45	-	-	5.999,47	-	-	6573,34	-	-	7.477,17	-	-	8.454,95	-	-
NIVEL II DE 5 A 10 ANOS-(5%)	5.216,93	521,69	260,85	5.477,78	821,67	273,89	5.751,67	1.150,33	287,58	6.039,25	1.811,78	301,96	6.341,21	2.536,48	317,06
SUB-TOTAL	5.999,47	-	-	6.573,34	-	-	7.189,58	-	-	8.152,99	-	-	9.194,75	-	-
NIVEL III DE 10 A 15 ANOS-(10%)	5.477,78	547,78	547,78	5.751,67	862,75	575,17	6.039,25	1.207,85	603,93	6.341,21	1.902,36	634,12	6.658,27	2.663,31	665,83
SUB-TOTAL	6.573,34	-	-	7.189,59	-	-	7.851,03	-	-	8.877,69	-	-	11.984,89	-	-
NIVEL IV DE 15 A 20 ANOS-(15%)	5.751,67	575,17	862,75	6.039,25	905,89	905,89	6.341,21	1.268,24	951,18	6.658,27	1.997,48	998,74	6.991,17	2.796,47	1.048,68
SUB-TOTAL	7.189,59	-	-	7.851,03	-	-	8.560,63	-	-	9.654,49	-	-	10.836,32	-	-
NIVEL V DE 20 A 25 ANOS-(20%)	6.039,25	603,93	1.207,85	6.341,21	951,18	1.268,24	6.658,27	1.331,65	1.331,65	6.991,17	2.097,35	1.398,23	7.340,73	2.936,29	1.468,15
SUB-TOTAL	7.851,03	-	-	8.560,63	-	-	9.321,54	-	-	10.486,75	-	-	11.745,17	-	-
NIVEL VI + DE 25 ANOS-(25%)	6.341,21	634,12	1.585,30	6.658,27	998,74	1.664,57	6.991,17	1.398,23	1.747,79	7.340,73	2.202,22	1.835,18	7.707,77	3.083,11	1.926,94
SUB-TOTAL	8.560,63	-	-	9.321,58	-	-	10.137,19	-	-	11.378,13	-	-	12.717,82	-	-

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

Senhora Presidenta,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Nº 03 /2025 para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos do quadro do magistério público municipal para o exercício de 2025 em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008.

Sem mais para o momento, renovamos elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,


ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de São José do Bonfim
RECEBIDO EM: 17/04/25

Assinatura